

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – PREDUC

Visando dar publicidade às informações adicionais ao Edital de **Credenciamento nº 03/2022 - PREDUC**, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do Sistema Educacional do Estado do Paraná – Projeto Parceiro da Escola, o SSA PARANAEDUCAÇÃO apresenta os seguintes esclarecimentos:

No que se refere ao **item 12** do Termo de Referência, do presente Edital de Credenciamento, o qual trata sobre subcontratação, informamos que eventuais contratações realizadas pela CREDENCIADA, deverão ser realizadas, até o limite de 30% (trinta por cento), respeitando o que estabelece as regras do art. 122¹ e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 23 de novembro de 2022

Pedro Henrique Golin Linhares
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.